

ADVOGADA-GERAL DA UNIÃO

CONSELHO SUPERIOR

PORTARIA Nº 35, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2017

Designação de representante titular e suplente para
a Comissão Técnica do Conselho Superior - CTCS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso X do art. 6º da Resolução CSAGU nº 1, de 17 de maio de 2011, e conforme art. 3º da Portaria nº 7, de 11 de dezembro de 2009, do Presidente do Conselho Superior da Advocacia-Geral da União.

CONSIDERANDO as indicações dos representantes para a Comissão Técnica do Conselho Superior - CTCS efetivadas pelos titulares dos órgãos e representações a que se refere o art. 1º da Portaria nº 7, de 11 de dezembro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Designar como representante titular e suplente, respectivamente, da Comissão Técnica do Conselho Superior - CTCS:

I - do Gabinete do Advogado-Geral da União:

- a) Paulo Gustavo Medeiros Carvalho; e
- b) Gustavo Henrique Catisane Diniz.

II - da Procuradoria-Geral da União:

- a) Boni de Moraes Soares;
- b) Francisco Alexandre Colares Melo Carlos; e
- c) José Roberto da Cunha Peixoto.

III - da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional:

- a) Ronaldo Affonso Nunes Lopes Baptista; e
- b) Rosa Emanuella Ferreira Mota de Oliveira.

IV - da Consultoria-Geral da União:

- a) Sália Maria Leite Rodrigues Gonçalves; e
- b) James Castelo Branco Costa Filho.

V - da Corregedoria-Geral da Advocacia-Geral da União:

- a) Vladia Pompeu Silva; e
- b) Adriana Guimarães Morangon.

VI - da Procuradoria-Geral Federal:

- a) Gabriel de Mello Galvão; e
- b) Jogliane Krabbe Catelli.

VII - da Procuradoria-Geral do Banco Central do Brasil:

- a) Alessandra Barros Monteiro; e
- b) Juliana Marques França.

VIII - da Secretaria-Geral de Contencioso:

- a) Daniel Rocha de Farias; e
- b) Luis Hernani Osório Rangel.

IX - da Secretaria-Geral de Consultoria:

- a) Rodrigo Frantz Becker; e
- b) Rodrigo Sorrenti Hauer Vieira.

X - indicados pelos representantes das carreiras de:

- a) Advogado da União: Marcus Vinicius Pereira de Castro e Thiago Calazans Santos;
- b) Procurador da Fazenda Nacional: José Carlos Costa Loch e Filipe Aguiar de Barros;
- c) Procurador Federal: Carlos Marden Cabral Coutinho e Vilson Marcelo Malchow Vedana; e
- d) Procurador do Banco Central do Brasil: Fabrício Torres Nogueira e Pablo Bezerra Luciano.

Parágrafo único. A CTCS será coordenada pelo representante do Gabinete do Advogado-Geral da União.

Art. 2º Delegar ao Coordenador da CTCS, nos termos do art. 11, VI, da Resolução nº 1, de 17 de maio de 2011, a competência prevista no art. 3º da Portaria nº 7, de 11 de dezembro de 2009, para designar eventuais substituições de representantes na Comissão Técnica do Conselho Superior-CTCS.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se a Portaria nº 30, de 15 de setembro de 2016, do Presidente do Conselho Superior da Advocacia-Geral da União e as Portarias nºs 15, de 08 de dezembro de 2016 e 17, de 11 de janeiro de 2017, do Coordenador da Comissão Técnica do Conselho Superior da Advocacia-Geral da União.

GRACE MARIA FERNANDES MENONÇA